**ESTADO DE RONDONIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D’OESTE**

LEI Nº 253/2006

Autoriza a abertura de crédito Adicional especial, no orçamento

O Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Sr. VOLMIR MATT, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica Sancionada a seguinte LEI.

Orgão 006 Secretaria Municipal de Obras

Unidade 016 Convênio Federal

Função 20 Agricultura

Programa 0066 Federal

Sub-função 606 Extensão Rural

Projeto Atividade 1.024 Construção da Casa do Agricultor

4.00.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL 80.000,00

4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações 80.000,00

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

VOLMIR MATT

Prefeito Municipal